



GABINETE VEREADOR NELSON DINIZ

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Indica à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja REITERADA a seguinte numeração de matéria legislativa: **386** (No sentido de Realizar um Estudo de Viabilidade e Posterior Implementação de um Projeto que vise Levar Iluminação em Led para as comunidades rurais da cidade Caruaru, interior de Pernambuco - abrangendo o 1º; 2º; 3º e 4º distritos da cidade.), apresentada no ano de 2023.

Sendo feito apelo veemente a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, para que envie esforços juntos às secretarias estaduais na busca do atendimento aos apelos dos moradores da comunidade elencada na referida indicação, bem como para a satisfação do povo de Caruaru, em ver o seus pedidos realizados.

JUSTIFICATIVA

Reiterar Indicação é uma faculdade do parlamentar, com fundamento no art. 163 da Resolução nº 554/2010 (Regimento Interno) para que o pleito que foi solicitado e não atendido volte para provocação das autoridades para que tomem as devidas providências, porque a comunidade a quem se dirige o pedido espera ver suas reivindicações atendidas. Nesse sentido reapresento a proposição supracitada esperando dos Pares desta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de agosto de 2024.



GABINETE VEREADOR NELSON DINIZ

INDICAÇÃO Nº /2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exma. Governadora do Estado, Sra. Raquel Lyra; ao Ilmo. Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Sr. Diogo Bezerra; e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Fabrício Marques Santos, no sentido de **Realizar um Estudo de Viabilidade e Posterior Implementação de um Projeto que vise Levar Iluminação em Led para as comunidades rurais da cidade Caruaru**, interior de Pernambuco - abrangendo o 1º; 2º; 3º e 4º distritos da cidade.

JUSTIFICATIVA

Os devidos procedimentos de implementação de iluminação pública qualificada, como se apresenta a tecnologia em LED, se faz necessário, especialmente nas comunidades rurais, tantas vezes desassistidas com a devida proeminência de políticas públicas, que resguarde além do benefício da iluminação, mas a segurança da população, por se tratar de uma área mais distante do grande centro, que detém maior cobertura em segurança.

A tecnologia LED representa inúmeras vantagens em relação à de vapor de sódio tais como a redução no consumo de energia elétrica de pelo menos 12,5%, podendo alcançar até 50,73% nas substituições de luminárias de maiores potências; maior resistência e proteção do equipamento contra a penetração de partículas sólidas e líquidas, garantindo maior resistência dos efeitos das intempéries; e maior índice de reprodução de cores, o que significa dar mais visibilidade dos objetos na via.

Além disso, os novos equipamentos em LED são 214,81% mais eficiente do que as luminárias vapor de sódio existentes; e permite que ao final de 50 mil horas de utilização ainda seja garantido pelo menos 70% do fluxo luminoso inicial projetado.

Dado o elevado número de solicitações ao nosso gabinete e da vultuosa relevância dessas regiões, não poderíamos deixar de enviar importante apelo, no sentido de que seja efetuado o necessário e urgente trabalho de iluminação nas áreas correspondentes aos distritos pertencentes a zona rural de Caruaru (1º; 2º; 3º e 4º).

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares e à aprovação da referida proposição parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 30 de novembro de 2023

Vereador

Nelson Diniz

Assinado de forma
digital por Vereador
Nelson Diniz
Dados: 2023.11.30
10:54:52 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20